



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 738/00, DE 03 DE JULHO DE 2000**

“Dispõe sobre a denominação de Prédio público e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

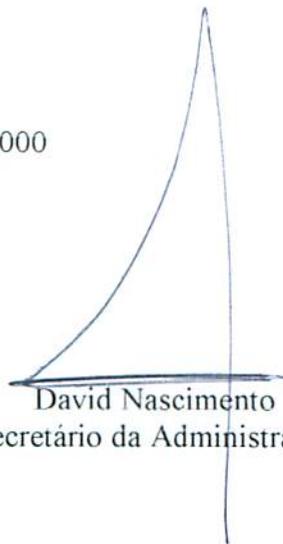
**Art. 1º-** Passa a denominar-se de Centro Comunitário Marinalva Vilas Boas, o prédio construído na comunidade da Linha, (Escola de Agronomia).

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas(BA), 03 de Julho de 2000

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
David Nascimento  
Secretário da Administração